



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1654**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Março de 2022**

**PORTARIA 59/2022, de 23 de março de 2022.**

**Súmula:** Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022; e

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de conformidade com o artigo 37, caput, da Constituição Federal; **RESOLVE.**

## NOMEAR

Art.1º. Ficam devidamente nomeados os servidores públicos, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro, com as atribuições de organizar, instruir e coordenar o processo de contratação de estagiários para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

<b>Jaqueline Schroeder Barbosa – matrícula nº 5006384-1</b>	<b>CPF Nº 026.166.549-97</b>
<b>Valquiria Vaz dos Santos Carvalho – matrícula nº 3288-3</b>	<b>CPF Nº 006.915.809-60</b>
<b>Angela de Andrade Marcolino – matrícula nº 31941-1</b>	<b>CPF Nº 044.594.599-06</b>
<b>Marielli Fernanda de Mattos Aguiar – matrícula nº 31895-1</b>	<b>CPF Nº 083.520.329-84</b>

**Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (23/03/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº058/2022, 23 de março de 2022.**

**Súmula:** DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando a aquisição de pá-carregadeira .

**José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, na obtenção de pá-carregadeira.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois. (23/03/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1654**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Março de 2022**

## GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 007/2022

**Ref.:** Contratação de serviços de cabelereiro para atender as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do município, pelo período de 12 (doze) meses.

**Os valores, bem como a documentação referente à** Dispensa de Licitação nº 007/2022 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 004/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

**11.001.08.244.0010.2063.3.3.90.39.00.00 – 941**

**11.001.08.244.0010.2261.3.3.90.39.00.00 – 807**

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **em favor da empresa:** Welinton Rodolfo Leal Magri 10690154909, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.205.634/0001-93, Av Getulina, nº 372, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.**

R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), **em favor da empresa:** Vinicius Pereira Costa 37631206880, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.419.649/0001-75, Rua Girasol, nº 227, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.**

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022**

---

Jose Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1654**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Março de 2022**

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, Estado do Paraná, torna público que solicita cotação de preços, mediante contratação direta por dispensa, nos termos da Lei 14.133/2021, do objeto abaixo relacionado, devendo os interessando apresentarem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitado via telefone (43) 3475-2590 ou via eletrônica, pelo e-mail: [cmja@cmjardimalegre.gov.br](mailto:cmja@cmjardimalegre.gov.br).

#### DESCRIÇÃO

**AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E IMPRESSORA.** Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

**OBS.: É importante que este orçamento reflita os preços praticados no mercado e seja o melhor preço oferecido pela empresa solicitada, pois nos termos do §4º do art. 7º da Portaria nº 05, de 22 de março de 2022 da Câmara Municipal de Jardim Alegre, esta cotação de preço poderá ser utilizada como proposta da empresa para fins do resultado da licitação.**

Jardim Alegre, 23 de março de 2022.

**SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

### PORTARIA Nº 08/2022

A Senhora SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o direito ao **gozo de 10 (dez) dias de férias** ao servidor **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.704.290-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.976.919-60, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 à 08/05/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

**SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara